



PORTARIA Nº 19/2019

SÚMULA: Altera a “TABELA DE VALORES CISCOMCAM” incluindo Tabela, Serviços e Valores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a aprovação em Reunião do Conselho de Prefeitos, realizada em 11/12/2018, conforme Ata n. 3/2018;

CONSIDERANDO, a Resolução n. 6/2018 devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 10/04/2019, Edição n. 10.056;

CONSIDERANDO, a Portaria n. 13/2019, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 18/04/2019, Edição n. 10.062;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais e mediante aprovação;

Resolve:

Art. 1º - Criar a (TABELA XVII), incluindo os seguintes serviços e valores à fazer parte da Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam:

TABELA XVII		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.09.01.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - C. MOURÃO/CTBA - CTBA/C. MOURÃO	170,00
90.09.02.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - B. FERRAZ/CTBA - CTBA/B. FERRAZ	170,00
90.09.03.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - JURANDA/CTBA - CTBA/JURANDA	190,00
90.09.04.000.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE - TFD - GOIOËRE/CTBA - CTBA/GOIOËRE	190,00

Art. 4º Esta Portaria entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 20 de maio de 2019.

Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora Geral

Marcio André Alencar de Almeida
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos
Agendamento e Fatura

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.